



Araraquara, 28 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

I - autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos financeiros provenientes de repasse estadual, vinculados ao Convênio nº 000325/2026, com a Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Thainara Faria – PT/SP (Transferência Voluntária nº 2024.265.62224), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a execução de obras de construção de Academia da Saúde no Jardim Altos de Pinheiros II.

II - autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, R\$ 2.670.750,19 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, decorrentes de recursos repassados de acordo com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que autorizou o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (Cedeface Araraquara, Casa Cairbar Schuttel, Santa Casa de Araraquara, União dos Deficientes Físicos de Araraquara, APAE Araraquara e Associação Procordis Araraquara).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.670.750,19 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de obras de construção de academia da saúde no Jardim Altos de Pinheiros II, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.1	Projeto		
10.301.0009.1.374	Execução de Obras de Construção de Academia da Saúde no Jardim Altos de Pinheiros II	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000356		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasse estadual de recursos, proveniente do Convênio nº 000325/2026, com a Secretaria de Estado da Saúde, objeto da Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2024.265.62224), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a execução de obras de construção de Academia da Saúde no Jardim Altos de Pinheiros II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.670.750,19 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		





FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	2.670.750,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.670.750,19
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000180		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2. 670.750,19 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que autorizou o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às entidades sem fins lucrativos especificadas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C90-1566-BE1D-69DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/05/2026 17:09:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1C90-1566-BE1D-69DB>